



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n.º 019/2005

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2005.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Prefeito do Município a conceder prêmios para os contribuintes do IPTU (Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana) que estejam regulares com a fazenda municipal.

§ 1.º - Consideram-se regulares com a Fazenda Municipal os contribuintes que tenham negociado os valores devidos e lançados na Dívida Ativa do Município e que tenham pago o IPTU do exercício de 2005.

Art. 2.º- A concessão de Prêmios, relacionados a seguir, será feita mediante sorteio, NA Sede da Prefeitura Municipal, entre os contribuintes regulares, na data de 01 de Janeiro de 2006, às 14:00 horas, e obedecerá a seguinte ordem:

- 1.º - Prêmio – 01 GELADEIRA
- 2.º - Prêmio – 01 TELEVISOR 20”
- 3.º - Prêmio – 01 APARELHO DE DVD
- 4.º - Prêmio – 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS
- 5.º - Prêmio – 01 BATEDEIRA PARA BOLO
- 6.º - Prêmio – 01 BICICLETA
- 7.º - Prêmio – 01 LIQUIDIFICADOR
- 8.º - Prêmio – 01 FERRO ELÉTRICO

Art. 3.º - O Sorteio dos prêmios será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - São revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2005


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO